

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 620 de 7 de Março de 2024
DATA: 07/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

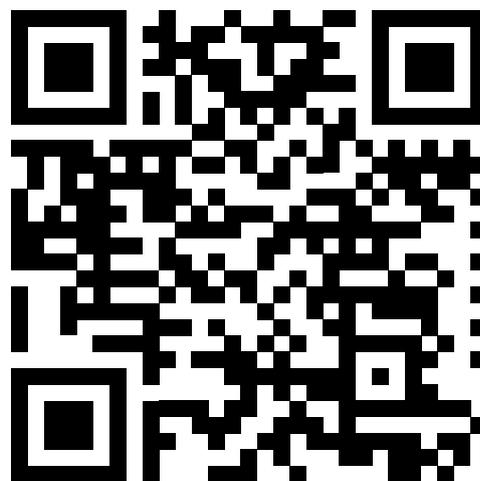
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 07/03/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1993

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 07/03/2024 16:41:49 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1993

SUMÁRIO

DECRETOS

DISPÕE SOBRE: 007/2024 - DECRETO N. °007, DE 07 DE MARÇO DE 2024.



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS -
DISPÕE SOBRE: 007/2024****DECRETO N. °007, DE 07 DE MARÇO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA
CUSTEAR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DO
GABINETE DA PREFEITA.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas
atribuições legais, conforme disposto no art. 65, inciso VI, da Lei
Orgânica do Município e a [Lei Municipal nº 1.374 de 20 de maio
de 2014](#),

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Gabinete da Prefeita autorizado a destinar
recursos financeiros na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
para custeio de despesas de pronto pagamento, nos termos da [Lei
Municipal nº 1.374 de 20 de maio de 2014](#).

Art. 2.º Os recursos estabelecidos no artigo primeiro
deste Decreto, serão distribuídos na forma de adiantamento para o
de pagamento de despesas disciplinadas no artigo [Art.3.º da Lei
Municipal nº 1.374/2014](#).

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto
correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada
Secretaria Municipal, vigente na [Lei Orçamentária Anual de 2024](#).

Art. 4.º A alocação se fará por meio de suprimento de
fundos, que ficará sob a responsabilidade da seguinte servidora:

- KARITA THAIS LEAL DE OLIVEIRA SOARES,
CPF: ***.692.113-**,

Art. 5.º A prestação de contas de cada pagamento
realizado pelo servidor responsável, será entregue ao Setor de
Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1.º Todo pagamento realizado deverá acompanhar a
nota fiscal ou documento equivalente.

§ 2.º As prestações de contas finais dos recursos
recebidos devem ser feitas até 20 de dezembro de 2024.

§3.º Na não aplicação dos recursos em seu total, o
servidor fará a restituição dos recursos aos cofres municipais por
meio de pagamento de DAM.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-
SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS – MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE
MARÇO DE 2024.**

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

